



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1871

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias de RH .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Contratos .....	6
<b>Terceiro Setor</b> .....	7
Extrato - Termo de Inexigibilidade .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	8
<b>Atos Oficiais</b> .....	8
Portarias .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1871

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 6.417, DE 14 DE JULHO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos ao Quadro de Laçadores Filhos de Soledade.*

**FAÇA SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 12.315,00 (doze mil, trezentos e quinze reais) ao Quadro de Laçadores Filhos de Soledade, visando a realização do Campeonato Municipal de Tiro de Laço, a realizar-se nos dias 17 e 18 de agosto de 2025, no Parque Municipal Lauro Ricieri Bortolon.

**Art. 2º.** O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da dotação consignada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - 13.392.0128.0015 - Apoio à Promoção e realização de eventos socioculturais- 3.3.50.41.00 - Contribuições.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

**§ 1º.** As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

**§ 2º.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### Decretos

### DECRETO Nº 6.205, DE 14 DE JULHO DE 2025.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "a" e art. 8º, IV e V, da Lei Municipal nº 6.332, de 03 de dezembro de 2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 1.425.310,01 (duzentos e noventa dois mil, seiscentos e quatorze reais e dois centavos), nas seguintes dotações:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR	F.R.:
59	04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	1500
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
61	04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	1500
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
662	12.122.0003.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.000,00	1500
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
820	12.365.0103.2015.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00	1540
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
261	10.305.0117.2055.0000 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	1.000,00	1500
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
262	10.305.0117.2055.0000 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	10.000,00	1500
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
386	04.122.0002.2056.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	15.000,00	1500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO		
343	04.122.0002.2065.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO	10.000,00	1500
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
345	22.661.0122.1028.0000 AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	70.000,00	1500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO		
352	22.661.0122.2067.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	70.000,00	1500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1871

Página 3 de 11

424	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.000,00	1662	conforme discriminação abaixo:				
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			<b>Excesso:</b>	<b>VALOR</b>	<b>F.R.:</b>		
						400.000,00	1540		
						115.000,00	1754		
425	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30.000,00	1662					
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>VALOR</b>	<b>F.R.:</b>		
						90.000,00	2500		
						260.500,00	2569		
469	08.244.0125.2079.0000	AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO PARA O MUNDO DE TRABALHO	20.000,00	1662					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				83.196,81	2600		
						21.318,20	2621		
						76.295,00	2759		
1065	08.244.0125.2081.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	3.000,00	1662	<b>Anulação de dotações</b>				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS</b>				<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>VALOR: F.R.:</b>		
295	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS	10.000,00	1500	04.122.0133.1044.0000	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	-20.000,00 1500		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			1122	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
						04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-20.000,00 1500	
108	15.452.0108.2032.0000	MANUTENÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON	80.000,00	1500	1236	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.000,00 1540		
1619	04.122.0002.2122.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.000,00	1500	593	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				12.122.0133.1044.0000	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	-12.000,00 1500	
					1400	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1751	12.365.0103.1010.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEIS	200.000,00	1540	10.305.0117.2055.0000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	-11.000,00 1500		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			259	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1752	12.361.0103.1007.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEFS	200.000,00	1540	<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			26.782.0118.2058.0000	MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	-15.000,00 1500		
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS</b>				398	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1755	15.452.0108.1013.0000	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON	115.000,00	1754	<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO</b>			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			22.661.0122.1028.0000	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	-80.000,00 1500		
<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				344	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1756	18.541.0124.2069.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	76.295,00	2759		22.661.0122.2066.0000	APOIO À AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS (EMPREENDER E CRESCER)	-70.000,00 1500	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			349	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
1735	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	500,00	2569	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-31.000,00 1662		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			422	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1736	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	108.000,00	2569		08.244.0126.2088.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS ESPECIAIS ÀS FAMÍLIAS E CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER	-20.000,00 1662	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				484	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1750	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	152.000,00	2569		08.244.0125.2081.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-3.000,00 1662	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			510	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS</b>			
1753	10.303.0116.2052.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	83.196,81	2600	15.452.0108.2032.0000	MANUTENÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON	-90.000,00 1500		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			105	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1754	10.303.0116.2052.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	21.318,20	2621	<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			04.122.0002.2122.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-5.000,00 1500		
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>								
1749	16.244.0129.1056.0000	INFRAESTRUTURA PARA LOTEAMENTOS POPULARES	90.000,00	2500					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							

**Art. 2º.** Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1871

Página 4 de 11

1621 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos quatorze dias no mês de julho do ano de 2025.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### Portarias

#### PORTARIA N° 104, de 14 DE JULHO de 2025.

*Nomeia os membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Escolar da EMEI Pingo de Gente.*

Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** os membros Titulares e Suplentes para comporem o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE**, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.595 de 30 de setembro de 2010, abaixo relacionados:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE		
TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Luciana Pol Pissolatto	Elizabeth Gregol	1ª Professora
Eliane Zobot	Fernanda Miri	2ª Professora
Edinaa Silvia Sasso	Rosangela Isele	1º Mãe de Aluno
Ana Lucia Brena Ramos	Niel Adalberto Haas Herckert	2º Pai de Aluno
Jocélia Oliveira de Castro	Elisangela Fernanda Ribas da Rosa	Representante dos Alunos
Greice Pilatti Sandri	Fabiana Malacarne Kubinski	Representante dos Servidores

Art. 2º. Os membros nomeados nesta Portaria terão mandatos de 03 (três) anos a contar desta data.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### PORTARIA N.º 444, DE 14 DE JULHO DE 2025 - RH.

#### SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE GRATIFICAÇÃO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1. SUSPENDER** temporariamente as gratificações para as servidoras abaixo relacionadas a contar de 21/07/2025 a 25/07/2025.

Matr.	Nome	Gratificação
26263/30279	Carine Juliane Priebe Miorando	Coordenação de Escola
11045	Claudete Vasconcelos Brugnera	Vice Direção de Escola
34983	Claudia Sampaio	Coordenação de Escola
19399	Daniela da Rocha Lacerda	Direção de Escola
15890	Dione Marta Felini Bugs	Direção de Escola
47309	Edenise Soares Antunes	Coordenação de Escola
30686/27014	Eliana Gaspodini Coldebella	Vice Direção de Escola
22900	Elizete Kai Bellini	Vice Direção de Escola
63267	Fabia Aparecida Carneiro Feo	Vice Direção de Escola
63284	Giana Giacomolli	Coordenação de Escola
63048/62682	Grasiele Dal Pupo Ferrao	Direção de Escola
62262	Jeci Bisolo	Vice Direção de Escola
39373/45063	Joice Ribeiro	Coordenação de Escola
6491/8460	Juliana Bonamigo	Direção de Escola
39489/63204	Juliana de Cesaro	Direção de Escola
63091	Maiara Gabriela Graeff de Paula	Vice Direção de Escola

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**

Aos 14 dias do mês de julho de 2025

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 445, DE 14 DE JULHO DE 2025 - RH.

#### SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE GRATIFICAÇÃO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1. SUSPENDER** temporariamente as gratificações para as servidoras abaixo relacionadas a contar de 21/07/2025 a 25/07/2025.

Matr.	Nome	Gratificação
62111	Marina Gabriela de Melo	Coordenação de Escola
31518	Nadia Fatima Sartorelli	Direção de Escola
39004	Natalia Girardi Thomazoni	Coordenação de Escola
62691	Paola Padilha	Vice direção de Escola
63294	Patricia Spolti	Coordenação de Escola
39390	Renata Francieli de Oliveira	Direção de Escola



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1871

Página 5 de 11

9725/6696	Rosane Julia Longo	Direção de Escola
63348	Tays Roy Dalberto	Vice Direção de Escola
63037	Thais Castro Bartz	Coordenação de Escola
63742	Vanessa Doneda Braz	Vice Direção de Escola

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 14 dias do mês de julho de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 446, DE 14 DE JULHO DE 2025 - RH.**

*REMANEJA SERVIDOR*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. **REMANEJAR** a ocupante do cargo de Arquiteto, **Diana Federizzi**, matrícula funcional nº 36544, para a Secretaria de Educação, a contar de 14/07/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 14 dias do mês de julho de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 447, DE 14 DE JULHO DE 2025 - RH.**

*CONCEDE LICENÇA.*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. **CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico:

Matr.	Nome	Data	Dias
32468	Renata Beber	03/04/2025	02
36773	Cristiano Perin Pissolato	07/04/2025	01
15016	Maria Elisabete Tramontina	26/05/2025	13
63799	Jaqueline de Almeida Pinheiro	02/06/2025	01
18643	Margarete Kurtz Malfatti	02/06/2025	30
11045	Claudete Vasconcelos Brugnera	02/06/2025	01
15164/25550	Carla Cristine Tramontina	03/06/2025	01
19399	Daniela da Rocha Lacerda	03/06/2025	01
69265	Juliane Larissa da Silva Flores	03/06/2025	01
53368	Julia Soares	03/06/2025	01
69151	Genoveva Beatriz Camargo	03/06/2025	01
65085	Erika Aparecida Vieira Possa	04/06/2025	02
68930	Fabiane Pelegrini	09/06/2025	01
69318	Bianca da Aparecida	10/06/2025	01

53589	Leandra Donzelli	10/06/2025	01
68951	Rosemari Antunes França	11/06/2025	01
15598	Paula Buganca	11/06/2025	01
15083/1163	Elme Maria Orsato Favero	11/06/2025	01
68942	Vitoria Pereira Fedrigo	11/06/2025	02
69305	Rogério Lemes da Rosa	12/06/2025	02
30724/46680	Rosana Luisa Pommer Durante	13/06/2025	01
69142	Raquel Daniel Formagini	13/06/2025	01
68942	Vitoria Pereira Fedrigo	13/06/2025	01
62284	Araceli Aparecida Kapp	13/06/2025	01
69023	Aline de Oliveira Sarturi	17/06/2025	02
36544	Diana Federizzi	18/06/2025	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 14 dias do mês de julho de 2025.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 448, DE 14 DE JULHO DE 2025 - RH.**

*CONCEDE LICENÇA.*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. **CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico:

Matr.	Nome	Data	Dias
69255	Genesi Miranda Casanova	04/06/2025	08
69157	Kaoane da Silva	05/06/2025	01
31275	Romilda Ramires Visoto	09/06/2025	01
41157/55140	Simone de Mello	09/06/2025	08
32107	Jossane da Silva Gehlen Vargas	13/06/2025	01
53864	Daril Rita Bernardi Perin	13/06/2025	01
68996	Vanessa da Silva Vieira	13/06/2025	01
69184	Maira Marini	13/06/2025	01
53970	Maikiela da Luz	16/06/2025	01
47309	Edenise Soares Antunes	16/06/2025	01
52655	Luciana Poletto	17/06/2025	02
62940/63032	Hellen Cristine Borlina	17/06/2025	01
64858	Janice Trindade Rodrigues	17/06/2025	01
64868	Juciele Andressa Vendruscolo	17/06/2025	01
69418	Jociane de Oliveira Marques Pinheiro	17/06/2025	01
69125	Sonia Virginia dos Santos	17/06/2025	01
5584	Eliane Ribeiro	18/06/2025	01
63781	Leticia Pastre Della Mea	18/06/2025	01
29564/37451	Katiane Dal Molin	18/06/2025	01
69367	Bharbara Ingridy Ribeiro Castro	23/06/2025	01
41432/63202	Silvia Colussi	23/06/2025	01
31402/63083	Ana Paula Gava de Carvalho	23/06/2025	02
68899	Samara Marcante	23/06/2025	01
34762	Luciana Bertosso	24/06/2025	01
22616	Tais Salvi Zandonai	24/06/2025	03
65517	Cristian Batista Paniz	24/06/2025	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1871

Página 6 de 11

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 14 dias do mês de julho de 2025.  
NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau  
REGISTRE E PUBLIQUE-SE  
Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 442, de 11 de JULHO de 2025.

#### CONCEDE PENSÃO AO SR. RICARDO BIFFE

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1 - **CONCEDER** Pensão, mensal, ao Senhor Ricardo Biffe, viúvo da Funcionária Inativa Senhora Gloria Goncalves Biffe, matrícula 1562, falecida aos 02 dias do mês de julho de 2025, Professora, com 10,33 (dez virgula trinta e três) triênios sendo o percentual de 5% (cinco por cento) cada designado como Avanços, Adicional de 25% (quinze por cento), filha de Francisco Filipe Gonçalves e Maria Galvão, admitida em 05 de março de 1956, sujeito ao Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o art. 40 §7º inc. I, da Constituição Federal, tudo em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.402/90, de 19 de maio de 1990, em art. 217 alterada pela Lei Municipal, nº 1.876/92, de 03 de dezembro de 1992, sendo a Prefeitura Municipal de Marau o órgão responsável pelo custeio do Benefício. O Pensionista citado receberá a matrícula de número 1562.

2 - O custeio de que trata o caput deste artigo será de conformidade com o artigo 229, § 1º, inciso II, da Lei Municipal 1.402 de 18/05/1990.

3 - A pensão de que trata a presente Portaria extingue-se por morte ou casamento do beneficiário.

4 - O valor da pensão corresponde a 100% (cem por cento) dos proventos da Funcionária Inativa falecida, conforme disposto no artigo 217 da Lei Municipal nº 1.402/90, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 1.876/92, de 03 de dezembro de 1992, correspondente a R\$2.402,61 dois mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e um centavos, no mês de junho de 2025, conforme especificações abaixo:

PROVENTOS	PADRÃO	VALOR
Professor		R\$ 1.360,10
Avanços	10,33	R\$ 702,49
Adicional 25%	15%	R\$ 340,02
<b>Total de Proventos</b>		<b>R\$ 2.402,61</b>

5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 03/07/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,  
Aos 11 dias do mês de julho de 2025  
NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 443, DE 11 DE JULHO DE 2025 - RH.

#### SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. **SUSPENDER** temporariamente desdobramento de horário, para as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 21/07/2025 a 25/07/2025.

Matr.	Nome	Cargo
11045	Claudete Vasconcelos Brugnera	Professor
34983	Claudia Sampaio	Professor
47309	Edenise Soares Antunes	Professor
36267	Fabia Aparecida Carneiro Feo	Professor
63284	Giana Giacomolli	Professor
62262	Jeci Bisolo	Professor
63091	Maiara Gabriela Graeff de Paula	Professor
63002	Marta Scalcon dos Santos de Lima	Professor
39004	Natalia Girardi Thomazoni	Professor
62691	Paola Padilha	Professor
63294	Patricia Spolti	Professor
39390	Renata Francieli de Oliveira	Professor
63037	Thais Castro Bartz	Professor
63742	Vanessa Doneda Braz	Professor

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 11 dias do mês de julho de 2025

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau  
REGISTRE E PUBLIQUE-SE  
Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

#### Contratos

**CONTRATANTE:** Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24/Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 5.912, de 04 de abril de 2022 e Plano de Trabalho - Contrato 211/2025

**OSC/CNPJ:** CTG SENTINELAS DO PAGO / CNPJ: 90.620.212/0001-64

**OBJETO:** Aquisição de cotas de patrocínio para o CTG Sentinelas do Pago para participação na 21ª festa campeira Nacional, 16º Fenart e 11º jogos tradicionalistas que acontece na cidade de Cristalina-GO

**VALOR:** R\$ 8.000,00

**VIGÊNCIA:** 30 de agosto de 2025

**CONTRATANTE:** Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24/Lei Federal 13.019/2014,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1871

Página 7 de 11

Lei Municipal nº 5.912, de 04 de abril de 2022 e Plano de Trabalho - Contrato 212/2025

**OSC/CNPJ:** CTG FELIPE PORTINHO / CNPJ: 90.778.119/0001-82

**OBJETO:** Aquisição de cotas de patrocínio para o CTG Felipe Portinho para participação na 21º festa campeira Nacional, 16º Fenart e 11º jogos tradicionalistas que acontece na cidade de Cristalina-GO

**VALOR:** R\$ 8.000,00

**VIGÊNCIA:** 30 de agosto de 2025

### Terceiro Setor

#### Extrato - Termo de Inexigibilidade

#### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025 - LEI 13.019/2014**

**OBJETO:** realização da final do Campeonato Municipal de Tiro de Laço, a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto.

**OSC:** PIQUETE DE LAÇADORES OS FILHOS DE SOLEDADE

**DATA DO TERMO:** 14/07/2025

**VALOR:** R\$ 12.315,00

#### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2025**

**OBJETO:** Aquisição de cotas de patrocínio para o CTG Sentinelas do Pago para participação na 21º festa campeira Nacional, 16º Fenart e 11º jogos tradicionalistas que acontece na cidade de Cristalina-GO

**OSC:** CTG SENTINELAS DO PAGO

**DATA DO TERMO:** 14/07/2025

**VALOR:** R\$ 8.000,00

#### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2025**

**OBJETO:** Aquisição de cotas de patrocínio para o CTG Felipe Portinho para participação na 21º festa campeira Nacional, 16º Fenart e 11º jogos tradicionalistas que acontece na cidade de Cristalina-GO

**OSC:** CTG FELIPE PORTINHO

**DATA DO TERMO:** 14/007/2025

**VALOR:** R\$ 8.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1871

Página 8 de 11

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU-RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx. Postal 55 - CEP:99150-000 Marau-RS  
Camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax (54)3371-1000



### PORTARIA DE FÉRIAS Nº031/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Férias ao(a) servidora **DENISE MARIA POLETTO RODIGHERI**

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Regimento Interno.

#### RESOLVE:

- CONCEDER**, férias regulamentares a servidora municipal **DENISE MARIA POLETTO RODIGHERI**, Assessora de Bancada do Poder Legislativo Municipal, a partir do dia 28 de julho de 2025 a 06 de agosto de 2025, pelo período de 10 (dez) dias, devendo retornar as suas atividades no dia **07 de agosto de 2025**, ou no próximo dia útil subsequente. Em horário normal de expediente.
- As férias constantes do parágrafo, referem-se ao período aquisitivo de **02/01/2024 a 01/01/2025**.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI

SECRETARIA RAUL ANTÔNIO RODEGHERI

CM de Marau RS, 14 de julho de 2025.

Vereador **JOÃO VAGNER DA ROSA DARÉ**.  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador **LAÉRCIO ZANCAN**  
Primeiro Secretário

Autenticação do documento no site <https://citta.click/vkZQo2K> utilizando a chave 65892871

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/84a2-4f9b-82bd-9006-a0>

"Doe Sangue. Doe Órgãos. Salve Vidas."



# DIÁRIO OFICIAL

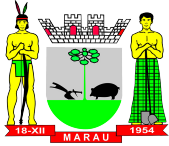
## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1871

Página 9 de 11





### CÂMARA DE VEREADORES DE MARAU

RUA DUQUE DE CAXIAS, 26 - 99150-000  
92.408.285/0001-12

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (65892871) no site:  
<https://citta.click/vKZQo22K>

PORTARIA DE FERIAS		Autenticação
Protocolo -		
Documento	Processo	 65892871
000009 / 2025	-	



**Assinatura Eletrônica Simples**  
Identificação: JOÃO VAGNER DA ROSA DARE  
CPF: 007\*\*\*.\*\*\*05  
Assinado em: 14/07/2025 14:35:52  
Local: IP: 190.15.59.9

Hash do documento (SHA-256): e716ff93af385126bdb3751927fa6b88101b684d77379c89db229aab861ab8f6

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.



# DIÁRIO OFICIAL

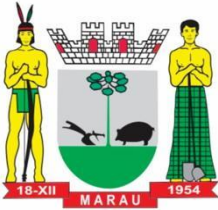
## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1871

Página 10 de 11



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU-RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx. Postal 55 - CEP:99150-000 Marau-RS  
Camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax (54)3371-1000



### PORTARIA DE FÉRIAS Nº 030/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Férias ao(a) servidor(a) **MARISE ANDRIOLI**

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Regimento Interno

#### RESOLVE:

1. **CONCEDER**, férias regulamentares a servidora municipal, **MARISE ANDRIOLI**, Contabilista Legislativo, a partir do dia 28 de julho de 2025 a 06 de agosto de 2025, pelo período de **10 (dez) dias**, devendo retornar as suas atividades no dia **07 de agosto de 2025**, ou no próximo dia útil subsequente. Em horário normal de expediente.

2. As férias constantes do parágrafo, referem-se ao período aquisitivo de **17/01/2024 a 16/01/2025**.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI

SECRETARIA RAUL ANTÔNIO RODEGHERI

CM de Marau RS, 14 de julho de 2025.

Vereador **JOÃO VAGNER DA ROSA DARÉ**.  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador **LAÉRCIO ZANCAN**  
Primeiro Secretário

Autenticação do documento no site <https://citta.click/FumA9gzX> utilizando a chave '3E2C0C42'

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/84a2-4f9b-82bd-9006-a0>

*"Doe Sangue. Doe Órgãos. Salve Vidas."*



# DIÁRIO OFICIAL

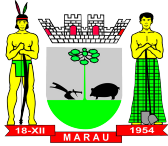
## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1871

Página 11 de 11





### CÂMARA DE VEREADORES DE MARAU

RUA DUQUE DE CAXIAS, 26 - 99150-000  
92.408.285/0001-12

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (3E2C0C42) no site:  
<https://citta.click/FumA9gzX>

PORTARIA DE FERIAS		Autenticação  3E2C0C42
Protocolo -		
Documento 000008 / 2025	Processo -	



**Assinatura Eletrônica Simples**  
**Identificação:** JOÃO VAGNER DA ROSA DARE  
**CPF:** 007\*\*\*.\*\*\*05  
**Assinado em:** 14/07/2025 14:35:52  
**Local:** IP: 190.15.59.9

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 4f68fcce0444d2bdd1d85e007a823923902fc6c84bc946dcd74a8c24e21b907d

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 84a2-4f9b-82bd-9006-a0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1871, ano IX, veiculado em 14 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NAURA BORDIGNON (CPF \*\*\*470940\*\*) em 14/07/2025 às 16:59:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/84a2-4f9b-82bd-9006-a0>